

Regulamento Passatempo “Primor em Campo”

Condições de participação

1. Promotor do passatempo:

Os presentes termos e condições regulam o Passatempo “Primor em Campo” promovido pela Primor Charcutaria-Prima – com sede em Avenida Santiago de Gavião, 1142, 4760-003 V.N. Famalicão com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de V.N. Famalicão nº 501 276 211, com o capital social 50.000.000 euros.

2. Âmbito

O presente regulamento disciplina a forma de inscrição, seleção e participação no referido passatempo, bem como a forma de atribuição e entrega de prémios.

A participação no passatempo implica total conhecimento deste regulamento, bem como a aceitação dos seus termos e condições.

3. Duração do Passatempo e Data de anúncio de vencedores:

O presente passatempo decorre entre os dias 11 de Maio de 2026 e 11 de Junho de 2026.

Os vencedores do presente passatempo serão anunciados a 16 de Junho de 2026.

4. Participação:

Para participar, os interessados deverão:

1. Comprar um produto Primor Charcutaria-Prima e guardar o respetivo talão de compra.
2. Através do site da Primor Charcutaria-Prima [<https://primor.pt/blog/>] preencher o formulário aí indicado para efeitos de participação, incluindo: nome completo, email e o campo de escrita com a tua sugestão de Hino para o Mundial, que deve incluir a expressão “Primor em Campo” e um ou mais produtos Primor Charcutaria-Prima.
3. Ainda no referido formulário, submeter a foto do talão de compra, devidamente legível, com data durante a vigência deste passatempo [de 11 de Maio de 2026 a 11 de Junho de 2026].

5. Requisitos de participação:

a) Podem participar neste passatempo todas as pessoas singulares residentes em Portugal Continental com idade igual ou superior a 18 anos;

b) Não poderão participar no passatempo os administradores ou colaboradores das empresas do Grupo Primor, com sede em Avenida Santiago de Gavião, 1142, 4760-003 V.N. Famalicão;

c) Para efeitos de habilitação aos prémios, os participantes têm de respeitar o disposto no presente regulamento. O participante aceita e autoriza a divulgação do seu nome, imagem e da sua participação para efeitos da atribuição do prémio.

d) A foto do talão de compra deve estar legível, com data de compra entre 11 de maio de 2026 e 11 de junho de 2026. É válida a compra de qualquer produto Primor Charcutaria-Prima, em qualquer estabelecimento comercial em Portugal Continental.

6. Condições de participação:

Cada participante poderá participar o número de vezes que pretender, mediante a apresentação de talões de compra diferentes, no entanto, não poderá ganhar mais do que um prémio. No caso de existirem várias participações com o mesmo talão de compra apenas será validada a primeira participação.

Cada submissão do referido formulário no ponto 4, é contabilizada como uma participação.

7. Descrição dos Prémios e Atribuição dos prémios:

7.1 – O presente passatempo contempla a oferta dos seguintes prémios:

1º Prémio:

Cabaz de produtos Primor Charcutaria-Prima + Faca personalizada com o nome + avental Primor + Kit Merchandising para o mundial

2º ao 10º Prémio:

Cabaz de produtos Primor Charcutaria-Prima + Kit Merchandising para o mundial

7.2 - As 10 participações mais criativas serão escolhidas por um júri constituído por elementos do Departamento de Marketing da Primor Charcutaria-Prima.

7.3 – Para a seleção será considerado o total de participações recebidas, exclusivamente, através do formulário indicado no ponto 4 do presente regulamento, acessível através do site da Primor Charcutaria-Prima.

7.4 – Os vencedores do passatempo serão anunciados nas redes sociais da marca, no Facebook e Instagram, em comentário ao post do passatempo.

7.5 – Os vencedores deverão enviar uma mensagem privada até dia 18 de Junho de 2026, através de Facebook ou Instagram da Marca, aceitando o prémio e confirmando os dados pessoais: nome completo, email, morada completa, NIF e contacto telefónico.

7.6 – Caso não respondam no prazo estipulado, a marca fará uma nova tentativa de contacto, no dia útil seguinte, junto dos participantes eleitos, para resposta pelas mesmas vias, com timings de resposta a indicar pela marca. Caso se verifique nova ausência de resposta por parte dos vencedores eleitos, o prémio perderá efeito.

8. Divulgação dos vencedores:

O primeiro e último nome, dos concorrentes vencedores, serão divulgados nas redes sociais da marca, no final da ação, e poderão ser divulgados também no website da Primor Charcutaria-Prima (<https://primor.pt/>).

9. Publicidade:

A publicidade do passatempo será feita através de peças de visibilidade nas redes sociais Primor Charcutaria-Prima (Facebook e Instagram), bem como através do Website da marca.

10. Dados pessoais

A utilização dos dados pessoais dos vencedores destina-se, exclusivamente, à gestão do passatempo, fins estatísticos e entrega de prémios.

A utilização dos dados pessoais submetidos no formulário de participação regem-se pela política de privacidade do site.

11. Alteração do regulamento e suspensão ou cancelamento do passatempo

A Primor Charcutaria-Prima reserva o direito de alterar o presente regulamento sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação. Reserva-se ainda o direito de alterar, suspender ou cancelar o Passatempo, em situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

12. Código de Conduta

Apesar da participação ocorrer via formulário de participação privado, toda a comunicação do passatempo vai decorrer via redes sociais (Facebook e Instagram) da marca. Sob esse ponto de vista, os conteúdos de divulgação do presente passatempo serão monitorizados e mediados mediante o cumprimento de regras da comunidade da Meta. Os utilizadores não deverão participar em comentário (para o efeito de participação deverão submeter via formulário indicado no ponto 4), mas poderão esclarecer dúvidas ou interagir nos referidos conteúdos. Todos esses comentários estarão presentes nas redes sociais da Primor Charcutaria-Prima, excetuando as que, por serem consideradas conteúdo ofensivo ou impróprio, sejam ocultadas. Como tal, serão considerados conteúdos impróprios:

- as mensagens ou imagens que apelem ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- as mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento ou de teor sexual;
- a criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo.
- as mensagens que visem a difamação ou que contenham injúrias, ameaças e/ou abusos do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio do Grupo Primor e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- as mensagens com propósitos políticos, religiosos ou comerciais.
- as mensagens repetidas e não construtivas.
- as mensagens que contenham conteúdo (escrito ou audiovisual) fraudulento, insidioso ou enganador;
- as mensagens que violem qualquer propriedade intelectual ou outro direito de terceiros ou que violem qualquer lei e/ou regulamento;
- as mensagens que contenham conteúdo que notoriamente não seja original do próprio utilizador;
- as mensagens que contenham conteúdo que não responda criativamente ao desafio deste Passatempo.
- distúrbios de ordem pública que englobem spamming, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, fooding, etc.

13. Outras Condições

13.1. A promotora do passatempo considera que o participante não aceitou ou se viu impossibilitado de reclamar o prémio quando se verifica uma das seguintes circunstâncias:

13.1.1. Não receção de todos os dados/documentos comprovativos solicitados (através do contacto efetuado para o vencedor) dentro dos prazos mencionados no presente regulamento.

13.1.2. A impossibilidade, não-aceitação ou não-reclamação dos prémios e das condições supramencionadas, não lhe confere qualquer direito de reclamação ou compensação.

13.2. O prémio não poderá ser trocado por outro ou por dinheiro, nem o vencedor ser ressarcido.

13.3. A promotora deste passatempo não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas.

- 13.4. A Primor Charcutaria-Prima não se responsabiliza por quaisquer atrasos/extravios de entregas atrasadas por parte da transportadora referentes às participações.
- 13.5. A participação neste Passatempo, designadamente o recebimento do prémio, significará, por parte do concorrente, a integral aceitação do presente regulamento.
- 13.6. A Primor Charcutaria-Prima, reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento. Qualquer participante que atue de má-fé, designadamente participando no Passatempo utilizando informação falsa.
- 13.7. Serão excluídos de participar neste Passatempo, sem aviso prévio, todos os consumidores cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Passatempo serão consideradas fraudulentas. Nestes casos, o participante perde o direito a todas as participações efetuadas, bem como ao prémio que, entretanto, tenha conquistado.
- 13.8. A Primor Charcutaria-Prima reserva-se o direito de diminuir, acrescentar ou modificar as atividades acima mencionadas no decorrer do Passatempo.
- 13.9. Todas as dúvidas sobre a interpretação dos Termos e Condições e os casos omissos relativos a este Passatempo serão analisadas e decididas pelo Promotor do Passatempo.

Vila Nova de Famalicão, 11 de Maio de 2026

ADENDA AO REGULAMENTO DO PASSATEMPO “PRIMOR EM CAMPO”

A Primor Charcutaria-Prima informa que, com o objetivo de proporcionar aos consumidores um período adicional de participação, procede à alteração das datas constantes do Regulamento do Passatempo “Primor em Campo”, mantendo-se inalteradas todas as restantes condições.

Assim:

1. O prazo de participação do passatempo é prorrogado até ao dia **21 de junho de 2026**, inclusive.
2. Em consequência, o ponto 3 do Regulamento passa a ter a seguinte redação:

“O presente passatempo decorre entre os dias 11 de maio de 2026 e 21 de junho de 2026. Os vencedores do presente passatempo serão anunciados a 25 de junho de 2026.”

3. Todas as referências à data de término da participação e à validade dos talões de compra devem considerar o período compreendido entre **11 de maio de 2026 e 21 de junho de 2026**.
4. O prazo referido no ponto 7.5 do Regulamento passa para **30 de junho de 2026**.
5. Todas as restantes disposições do Regulamento mantêm-se integralmente em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 29 de maio de 2026